



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 32

EDITAL Nº 35/96

"Autoriza a modificação do valor do Crédito Especial, aberto em conformidade com a Lei Municipal nº 1.801, de 14 de agosto de 1996 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1808
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar para R\$ 51.089,07 (cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e sete centavos) o valor do Crédito Especial, aberto pelo Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 1996, conforme Lei Municipal nº 1.801, de 14 de agosto de 1996.

Artigo 2º - Aos recursos especificados no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.801, de 14 de agosto de 1996, fica acrescentado o valor da anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 200/270/272/4110/10603281.016 - Construção de Praças e Áreas de Lazer, de R\$ 8.933,78.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE NOVEMBRO DE 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

~~JOSE LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA~~